



LEI MUNICIPAL Nº 1006, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), nos termos do Decreto nº 8.681, de 29 de dezembro de 2015, da Presidência da República.

Art. 2º Todos os cargos existentes no Quadro de Servidores Públicos de João Alfredo que possuam valor abaixo do mínimo nacionalmente fixado, passarão a ter como salário-base o valor fixado no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º O Cargo Comissionado Símbolo CC-4, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 939, de 1º de março de 2013, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º O Cargo Comissionado Símbolo CC-5, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 939, de 1º de março de 2013, passa a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 5º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 11 de março de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 11/03/16

Servidor Responsável 